



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça-feira 08 de Março de 2022 - Ano X - Edição 2162 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/ RN

Gabinete do Prefeito

Rua Luiz José Moreira, 185 – Centro, CEP 59215-000

TELEFONE: (84) 3281-5802

CNPJ: 08.144.784/0001-33

E-mail: prefeituranovacruzrn@gmail.com

DECRETO Nº 147, 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto nos instrumentos de planejamento do Município de Nova Cruz;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 101/2000 determina a adoção de medidas para manter o equilíbrio financeiro nas contas públicas do município;

CONSIDERANDO que se faz necessário a avaliação de metas bimestrais por parte dos órgãos de controle e de arrecadação;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas tomadas neste Decreto, condiz com o empenho da administração municipal, na manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, observando sempre os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos as metas bimestrais de arrecadação da receita total do município, para o exercício financeiro de 2022, conforme constante no anexo 01 deste Decreto;

Art. 2º. As despesas orçamentárias, destinadas a atender as unidades administrativas, os fundos especiais e órgãos da administração municipal direta e indireta, incluindo o Poder Legislativo, se submeterão ao controle estabelecido neste Decreto, para emissão de empenho, limitadas aos recursos do Tesouro

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Municipal;

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite de que trata o caput não se aplica aos seguintes despesas:

I – Despesas financiadas com recursos de convênios, doações, transferências fundo a fundo, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social;

II – Despesas que são constituídas de obrigações constitucionais e legais;

III – Despesas destinadas ao pagamento de Serviços da Dívida;

IV – Despesas cujos empenhos globais, estimativos, emitidos pela administração municipal, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 60 da Lei 4.320/64;

V – Outras despesas ressalvadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, detentoras de recursos repassados pelo Tesouro Municipal, emitirão seus empenhos, mediante o controle previsto nesta programação financeira e de cronograma de execução;

Art. 4º - Não será admitida a fixação de despesas por parte da administração municipal, abrangidos os fundos especiais e órgãos da administração, as unidades executoras, detentoras de orçamento municipal, sem a definição das fontes de recursos, ressalvado os casos de calamidade pública, reconhecidos por órgãos das esferas de Governo, conforme previstos no art. 167, §3º da Constituição Federal;

Art. 5º - A programação financeira estabelecida neste Decreto, será reavaliada em relação ao cumprimento das metas fiscais previstas, e que tenham seu cumprimento afetado em decorrência de riscos fiscais;

Parágrafo único – Se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão, por ato próprio, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho por movimentação financeira, seguindo os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Art. 6º - Fica vedada às unidades administrativas, aos fundos especiais, às entidades do Poder Executivo Municipal, constantes nos Orçamentos Fiscal e de

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Seguridade Social do Município, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal, a realização ou assunção de compromissos que não estejam compatíveis com os limites e com cronogramas estabelecidos no artigo 2º deste Decreto;

Art. 7º - A expansão ou mudança realizada na ação governamental, que venha acarretar o aumento da despesa, terá sua aprovação condicionada à apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em vigor e nos dois exercícios subsequentes, munido de declaração do ordenador da despesa, com indicativo de que o respectivo aumento ou mudança realizada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e que sua compatibilidade seja verificada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Art. 8º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º. As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 10. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 11. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, consignados na Lei Orçamentária de 2022, será entregue até o dia 20 (vinte) de cada mês, em forma de duodécimos mensais, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, e o que dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 12. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 13º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Nº 1388/2021, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Art. 14. A execução orçamentária-financeira identificará os beneficiários de pagamentos de sentenças judiciais, através de informações prestadas pelo setor jurídico desta Prefeitura para o devido registro no sistema de contabilidade e administração financeira, visando a observância da ordem cronológica determinada pelo art. 100 da Constituição Federal.

Art. 15. A Administração Municipal, quadrimestralmente, emitirá relatório de avaliação e de cumprimento de objetivos e metas fiscais.

Art. 16. São partes integrantes neste Decreto, os anexos de Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a partir de 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, em 07 de março de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022

Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária

ANEXO I
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.498.955,40	1.509.903,34	1.522.675,93	1.514.464,98	1.528.149,90	1.549.133,45	9.123.283,00
Contribuições	253.186,30	255.035,50	257.192,90	255.806,00	258.117,50	261.661,80	1.541.000,00
Receita Patrimonial	66.888,17	67.376,71	67.946,66	67.580,26	68.190,93	69.127,28	407.110,00
Transferências Correntes	11.605.956,65	11.690.723,22	11.789.617,56	11.726.042,63	11.832.000,84	11.994.470,11	70.638.811,00
Outras Receitas Correntes	326.695,43	329.081,52	331.865,30	330.075,73	333.058,34	337.631,68	1.988.408,00
Total Receitas Correntes	13.751.681,95	13.852.120,29	13.969.298,34	13.893.969,59	14.019.517,51	14.212.024,32	83.698.612,00
Operações de Crédito	16.430,00	16.550,00	16.690,00	16.600,00	16.750,00	16.980,00	100.000,00
Alienação de Bens	8.215,00	8.275,00	8.345,00	8.300,00	8.375,00	8.490,00	50.000,00
Transferências de Capital	318.604,15	320.931,15	323.645,97	321.900,73	324.809,47	329.269,54	1.939.161,00
Total Receitas de Capital	343.249,15	345.756,15	346.680,97	346.800,73	349.934,47	354.739,54	2.089.161,00
Total Receita	14.094.931,10	14.197.876,43	14.317.979,31	14.240.770,32	14.369.451,98	14.566.763,86	85.787.773,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício:2022

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.545.720,56	3.709.710,14	3.705.277,99	3.780.624,55	3.740.735,19	3.594.474,22	3.612.202,82	3.647.660,03	3.638.795,72	3.629.931,42	3.674.252,93	4.042.121,44	44.321.507,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.200,00	10.671,75	10.659,00	10.875,75	10.761,00	10.340,25	10.391,25	10.493,25	10.467,75	10.442,25	10.569,75	11.628,00	127.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.260.498,72	2.365.046,79	2.362.221,16	2.410.256,76	2.384.826,15	2.291.580,58	2.302.883,07	2.325.488,06	2.319.836,81	2.314.185,56	2.342.441,80	2.576.968,54	28.256.234,00
Total Despesas Correntes	5.816.419,28	6.085.428,67	6.078.158,15	6.201.757,06	6.136.322,34	5.896.395,05	5.925.477,14	5.983.641,33	5.969.100,29	5.954.559,24	6.027.264,48	6.630.717,98	72.705.241,00
INVESTIMENTO	1.023.776,72	1.071.126,39	1.069.846,67	1.091.601,93	1.080.084,44	1.037.853,65	1.042.972,53	1.053.210,30	1.050.650,86	1.048.091,42	1.060.888,63	1.167.105,46	12.797.209,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.447,52	2.560,72	2.557,66	2.609,67	2.582,13	2.481,17	2.493,41	2.517,89	2.511,77	2.505,65	2.536,24	2.790,17	30.594,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	8.370,00	8.360,00	8.530,00	8.440,00	8.110,00	8.150,00	8.230,00	8.210,00	8.190,00	8.290,00	9.120,00	100.000,00
Total Despesas de Capital	1.034.224,24	1.082.057,11	1.080.764,33	1.102.741,60	1.091.106,57	1.048.444,82	1.053.615,94	1.063.958,19	1.061.372,63	1.058.787,07	1.071.714,87	1.179.015,63	12.927.803,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.378,32	12.950,82	12.935,34	13.198,38	13.059,13	12.548,52	12.610,41	12.734,20	12.703,25	12.672,31	12.827,03	14.111,28	154.729,00
Total Reserva de Contingência	12.378,32	12.950,82	12.935,34	13.198,38	13.059,13	12.548,52	12.610,41	12.734,20	12.703,25	12.672,31	12.827,03	14.111,28	154.729,00
Total Despesa	6.863.021,84	7.160.436,60	7.171.857,82	7.317.697,04	7.240.488,04	6.997.388,39	6.991.703,50	7.060.333,72	7.043.176,16	7.026.018,61	7.111.806,38	7.823.844,90	85.787.773,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício:2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	6.863.021,84	7.164.236,14	7.330.632,38	7.253.686,43	6.970.447,52	7.004.252,02	7.193.047,01	7.073.284,54	7.055.910,36	7.038.721,86	7.124.478,69	7.836.671,93	85.928.390,71
Saldo anterior	0,00	12.378,32	12.935,34	13.198,39	13.059,13	12.548,52	12.610,41	12.950,82	12.734,20	12.703,25	12.672,31	12.827,03	140.617,71
Receita Orçamentária	6.863.021,84	7.171.857,82	7.317.697,04	7.240.488,04	6.997.388,39	6.991.703,50	7.180.436,60	7.060.333,72	7.043.176,16	7.026.018,61	7.111.806,38	7.823.844,90	85.787.773,00
Despesa	6.880.643,52	7.158.922,48	7.304.498,65	7.227.428,91	6.944.839,87	6.979.093,09	7.167.485,78	7.047.599,52	7.030.472,91	7.013.346,30	7.098.979,35	7.809.733,61	85.633.044,00
Despesas Correntes	5.816.419,28	6.078.158,15	6.201.757,06	6.136.322,34	5.896.395,05	5.925.477,14	6.085.428,67	5.983.641,33	5.969.100,29	5.954.559,24	6.027.264,48	6.630.717,98	72.705.241,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.545.720,56	3.705.277,99	3.780.624,55	3.740.735,19	3.594.474,22	3.612.202,82	3.709.710,14	3.647.660,03	3.638.795,72	3.629.931,42	3.674.252,93	4.042.121,44	44.321.507,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.200,00	10.659,00	10.875,75	10.761,00	10.340,25	10.391,25	10.671,75	10.493,25	10.467,75	10.442,25	10.569,75	11.628,00	127.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.260.498,72	2.362.221,16	2.410.256,76	2.384.826,15	2.291.580,58	2.302.883,07	2.365.046,79	2.325.488,06	2.319.836,81	2.314.185,56	2.342.441,80	2.576.968,54	28.256.234,00
Despesas de Capital	1.034.224,24	1.080.764,33	1.102.741,60	1.091.106,57	1.048.444,82	1.053.615,94	1.082.057,11	1.063.958,19	1.061.372,63	1.058.787,07	1.071.714,87	1.179.015,63	12.927.803,00
INVESTIMENTO	1.023.776,72	1.069.846,67	1.091.601,93	1.080.084,44	1.037.853,65	1.042.972,53	1.071.126,39	1.053.210,30	1.050.650,86	1.048.091,42	1.060.888,63	1.167.105,46	12.797.209,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.447,52	2.557,66	2.609,67	2.582,13	2.481,17	2.493,41	2.560,72	2.517,89	2.511,77	2.505,65	2.536,24	2.790,17	30.594,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	8.360,00	8.530,00	8.440,00	8.110,00	8.150,00	8.370,00	8.230,00	8.210,00	8.190,00	8.290,00	9.120,00	100.000,00
Saldo final	12.378,32	12.935,34	13.198,39	13.059,13	12.548,52	12.610,41	12.950,82	12.734,20	12.703,25	12.672,31	12.827,03	14.111,29	154.729,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO****TERMO DE ADESÃO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos com e sem motorista, em atendimento a diversas necessidades da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

Conforme parecer emanado pela Comissão Permanente de Licitação e pela Assessoria Jurídica da Casa, atendendo às disposições legais vigentes, APROVO a Ata de Registro de Preços acima identificado conforme descrição abaixo:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

Órgão Carona: Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 117/2021 da Pref. Mun. Tibau do Sul

Empresa com preços registrados: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 07.623.973/0001-26

Valor total da Carona: 111.480,00 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta reais)

Início da vigência da Ata :08 de março de 2022

Vigência da Ata: 12 meses.

Nova Cruz/RN, 08 de março de 2022

Gelson Vitor

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA